LEI N. º 2.671, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Denomina Olga Mendes Teixeira de Sousa – Dona Olga – o bem público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Esportivo Olga Mendes Teixeira de Sousa – Dona Olga – o bem público situado na Avenida Martinho Leite, s/n.º, do Bairro Nova Canaã, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de setembro de 2010; 66º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

ALINO PEREIRA COELHO
Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

(Fls. 2 da Lei n.º 2.671, de 13/9/2010)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos